



**PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS**

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, sito na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar **às 10:00 (dez) horas do dia 19 de julho de 2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo **menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº258, de 05 de dezembro de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, Lei Complementar 123/2006 e 147/14 e suas alterações sob as seguintes cláusulas e condições:

1.2- Os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser entregues até **às 10:00 (dez) horas do dia 19 de julho de 2019**, no local indicado no subitem 1.1.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

1.4- A Secretaria Municipal de Saude Valença-RJ doravante será designada simplesmente Secretaria de Saude.

1.5- Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1- Anexo I - Especificações - Quantidades - Local, prazo e condições de entrega - Valor limite máximo estabelecido (Termo de Referência).

1.5.2- Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

1.5.3- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

1.5.4- Anexo IV - Modelo de Credenciamento.

1.5.5- Anexo V - Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI.

1.5.6- Anexo VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores.

1.5.7- Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

1.5.8 - Minuta da Ata de Registro de Preços

1.5.9- Minuta do Contrato



CLAUSULA 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a atos às Unidades de Saúde**, conforme Anexo I do presente Edital;

1.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ata de Registro de Preços (Anexo VIII) e nas condições previstas neste Edital.

1.3 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Secretaria de Saúde.

1.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde/FMS.

1.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Funcional Programática n.ºs

03.01.10.301.0025.2.200.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/03.01.10.302.0024.2.202.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/03.01.10.302.0024.2.204.3.3.9030.99.00.00.00.0016/03.01.10.302.0024.2.205.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/03.01.10.302.0027.2.209.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/03.01.10.304.0026.2.208.3.3.90.30.99.00.00.00.0016

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Somente poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social.

4.1.2- Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital.

4.2- A participação nos Itens 01 ao 48, 53 ao 77, 80 ao 87, 90 ao 123, 126 ao 134 e 137 ao 141 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.3- A participação nos itens 49, 51, 78, 88, 124 e 135 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.



4.4- A participação nos itens 50, 52, 79, 89, 125 e 136 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota reservada, será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.5- A cota reservada não impede a participação e contratação das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI na cota principal, porém se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.6- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.7- Não serão admitidas a esta licitação empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país; empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

4.8- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

4.9- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico, sejam servidores ou empregados do Município de Valença-RJ, abrangendo os de âmbito da Administração Direta e Indireta ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta licitação.

4.10- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br). O Edital poderá, também, ser solicitado pelo [e-mail: comprasmms@yahoo.com.br](mailto:comprasmms@yahoo.com.br). O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

5.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto a administração e gerência da sociedade,



apresentar qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, com poderes específicos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

5.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro em original, através de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, no início da sessão, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.1.3.1- Os documentos relativos ao Credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

5.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. A ausência dos documentos relativos ao credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

5.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6- DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1- As declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de documentação e proposta, de acordo com os modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente, do presente Edital, datilografadas/impressas em papel timbrado da empresa, contendo carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.



7- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)

7.1- O valor limite máximo estabelecido por item, com base na estimativa de custo feita pela Administração, será o fixado no Anexo I do presente Edital.

7.2- Será desclassificada a proposta de valor superior ao mencionado no subitem anterior.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social e os seguintes dizeres:

8.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

***ENVELOPE “A”
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019***

8.1.2- No envelope contendo a Documentação:

***ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019***

8.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.

8.3- No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a sequência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - O licitante apresentará sua proposta, conforme Anexo VII do Edital, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário e total de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro,



considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 13 e 14, respectivamente;

b) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

9.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

9.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos.

9.4 - Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais.

9.5 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

10- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1- No dia, hora e local designados na Introdução deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:

- a) Documentos relativos ao credenciamento (conforme item 5 do presente Edital) – **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- b) Declarações de inexistência de fato impeditivo e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme item 6 do presente Edital) - **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- c) Declaração de ME/EPP/MEI (**como condição para participação nos itens exclusivos e na cota reservada**, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49), conforme **modelo constante do Anexo V**.
 - c.1.) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar também o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- d) Envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, a serem apresentados na forma anteriormente definida.

10.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a



lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

10.3- Declarada a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, em nenhuma hipótese serão admitidos novos proponentes.

10.4- As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que trata a letra "b" do subitem 10.1 do presente Edital, em envelopes separados da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame. No caso de ME/EPP/MEI, encaminhar também a declaração de que trata a letra "c" do citado subitem 10.1.

10.5- Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

10.5.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.6- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital e em seus Anexos.

10.7- Serão selecionados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

10.7.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.7, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), além daquela que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.8.1- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.



10.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

10.13- Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.14- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das postostas.

10.15- Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

10.16- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes selecionadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.18- Nos itens de participação aberta, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME/EPP/MEI e houver proposta apresentada por ME/EPP/MEI até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.18.1- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.18.1.1- A ME/EPP/MEI mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

10.18.1.2- Não sendo apresentada uma proposta pela ME/EPP/MEI mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido neste Edital, serão convocadas as demais ME/EPP/MEI remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.18.1.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem no limite estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18.1.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta melhor classificada na etapa de lances.



10.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em Ata.

10.20- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço unitário do item seja superior ao estimado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

10.21- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste Edital.

10.22- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.23- Caso o licitante classificado em primeiro lugar desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.24- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo os referidos licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

10.25- Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes. A recusa do licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

11.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.



- c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.
- d) Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas.
- e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Obs.: A apresentação dos documentos acima mencionados, devidamente autenticados no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope “B” (Habilitação).

11.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
- c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
- c.2.) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos), do domicílio ou sede da empresa licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.



11.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

OBS:

- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- As ME/EPP/MEI deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 deste Edital (regularidade fiscal e trabalhista), mesmo que apresentem alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à ME/EPP/MEI adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

11.1.4- DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.

11.1.5- Documentação relativos a qualificação técnica:

10.1.5.1 – Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

10.1.5.2. – Alvará Sanitário atualizado emitido por Órgão de Vigilância Sanitaria do Município da empresa licitante

10.1.5.3- Cópia dos registros dos produtos no Ministério da Saúde ou isenção dos mesmos;



10.1.5.4– Autorização de funcionamento junto a ANVISA;

10.1.5.5– Registro sanitário do produto e/ou comprovação de regularidade do produto na ANVISA;

11.1.6- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença - RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

11.1.7- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontra em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

11.1.8- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

11.1.9- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado.

11.1.10- A autenticação dos documentos de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais, após o julgamento da habilitação.

11.1.11- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

11.1.12- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos a devolução.

11.1.13- As empresas ficam obrigadas a comunicar a Secretaria de Saúde qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

11.1.14- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabe recurso administrativo de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº



10.520/2002.

12.2- Ao final da sessão, e declarado pelo Pregoeiro o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

12.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro o encaminhará devidamente informado, a autoridade superior.

12.4.1- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exma. Sra. Secretaria Municipal de Saude

12.5- Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal – Sede da Prefeitura, no endereço mencionado na introdução deste Edital.

12.6- Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valença-RJ – Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, no horário de 12:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados no Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais.

12.6.1- Os recursos e as contrarrazões encaminhados via fax (24) 2452-1474 ou por e-mail (comprassms@yahoo.com.br), serão analisados somente para fins de agilização, porém os mesmos só serão conhecidos após a juntada dos originais, observando-se o prazo recursal.

12.7- Os recursos e as contrarrazões deverão ser subscritos pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado.

12.8- Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões apresentados fora do local previsto no subitem 12.6 deste Edital e/ou intempestivos.

12.9- O recurso terá efeito suspensivo.

12.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11-A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais lavradas em ata.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos a



autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

CLÁUSULA 14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedores (es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e publicação.

14.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

14.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

14.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

14.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 15 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 16 deste Edital.



CLÁUSULA 16 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 17 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(S)

17.1 – O fornecimento do(s) material(ais) será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

17.2 – O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregues(s) de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, no prazo de 05(cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

17.3 – O fornecimento do(s) material(ais) objeto desta licitação será realizado, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

18.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.934.211/0001-18

18.3- A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento a empresa adjudicatária de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

18.4- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

18.5- O setor requisitante deverá encaminhar a Secretaria de Saúde (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

18.6- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

18.7- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.



18.8- A Secretaria de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

18.9- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

18.10- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.11- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

18.12- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.13- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

18.14- Caso a Secretaria de Saúde efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 18.3, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

CLÁUSULA 19 – REVISÃO DOS PREÇOS

19.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

19.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

19.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



19.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do material, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

19.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

19.6 - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 20 - DAS PENALIDADES

20.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Secretaria Municipal de Saúde/FMS;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

20.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para entrega do(s) material(s)..

20.3 - Após 5(cinco) dias de atraso no fornecimento do material partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 21 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade



com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 22 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde/FMS; nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde/FMS; nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

23.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 24 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação/FMS.

CLÁUSULA 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o



dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Valença e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.2 – A Secretaria Municipal de Saúde/FMS poderá revogar a Licitação e conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

25.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Valença – RJ e através do telefone (024) 2452-1474, ou solicitar pelo e-mail smscompras@yahoo.com.br

25.4 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

25.65- Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Valença, 28 de junho de 2019

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS

Termo de Referência

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
01	500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades	4,94	2.470,00	
02	70	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO	2,48	173,60	
03	1.800	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML	3,67	6.606,00	
04	168	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO	4,94	829,92	
05	1.800	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES	9,25	16.650,00	
06	3.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES	10,75	32.250,00	
07	3.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES	8,74	26.220,00	
08	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES	8,73	17.460,00	
09	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 30 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES	8,76	1.314,00	
10	1.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES	10,36	10.360,00	
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES	15,25	1.525,00	
12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 1000ML	39,14	939,36	
13	1.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS	12,34	12.340,00	
14	300	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	3,21	963,00	
15	60	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	78,41	4.704,60	
16	50	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	224,10	11.205,00	
17	80	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	227,73	18.218,40	
18	30.000	RL	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5M 13 FIOS/CM²	0,60	18.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

19	30.000	RL	ATADURA DE CREPON 20X 4,5M 13 FIOS/CM ²	1,06	31.800,00	
20	2.000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M ² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	2,68	5.360,00	
21	10	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE	28,04	280,40	
22	15	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO	181,19	2.717,85	
23	200	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA - CAIXA COM 200 UNIDADES	23,90	4.780,00	
24	30	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL	96,87	2.906,10	
25	200	UND	BATERIA ALCALINA BOTÃO LR 41 DE 1,5 VOLTS	4,72	944,00	
26	50	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS	24,40	1.220,00	
27	700	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80MM X 20 M	61,00	42.700,00	
28	500	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	2,22	1.110,00	
29	250	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML	3,47	867,50	
30	8	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000-REGISTRO NA ANVISA	1.317,10	10.536,80	
31	11	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000-REGISTRO NA ANVISA	1.382,05	15.202,55	
32	35	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES	61,00	2.135,00	
33	25	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES	73,08	1.827,00	
34	10	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES	73,08	730,80	
35	600	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE	25,66	15.396,00	
36	12	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO	52,45	629,40	
37	12	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO	47,57	570,84	
38	250	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR - FRS 20 ML	3,85	962,50	
39	400	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G	2,76	1.104,00	
40	1.800	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.	17,30	31.140,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

41	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1 A 1,5MM, TAMANHO NEO NATAL, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)	300,58	3.606,96	
42	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1 A 1,5MM, TAMANHO PP, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)	300,58	3.606,96	
43	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO P, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)	300,58	3.606,96	
44	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO M, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)	300,58	3.606,96	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

45		12 UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO G, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)	280,49	3.365,88	
46		12 UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO GG, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)	300,58	3.606,96	
47	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250	162,60	48.780,00	
48	2.800	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS	5,36	15.008,00	
49	375	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES	181,80	68.175,00	
50	125	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES	181,80	22.725,00	
51	3.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM ² , ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES	20,16	60.480,00	
52	1.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM ² , ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES	20,16	20.160,00	
53	50.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS,13 FIOS – PACOTE C/10 UNIDADES	0,60	30.000,00	
54	30	UND	CUBA RIM EM INOX	56,00	1.680,00	
55	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO	87,16	2.179,00	
56	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 06 PEÇAS	32,83	820,75	
57	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL	169,68	4.242,00	
58	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 06 PEÇAS	168,47	4.211,75	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

59	1.500	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP	0,99	1.485,00	
60	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	6,93	12.474,00	
61	40	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	33,93	1.357,20	
62	50	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	62,25	3.112,50	
63	15	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	38,89	583,35	
64	30	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	40,31	1.209,30	
65	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	40,41	1.616,40	
66	25	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	39,99	999,75	
67	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	39,70	794,00	
68	400	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM- CX C/ 24 ENVELOPES	123,79	49.516,00	
69	1.200	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 X 30M	4,63	5.556,00	
70	1.500	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	4,56	6.840,00	
71	4.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M	3,94	15.760,00	
72	20	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE	112,11	2.242,20	
73	1.000	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91	32,18	32.180,00	
74	200	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS	1,65	330,00	
75	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM - GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÔNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS	27,06	3.247,20	
76	500	FR	IODO POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml	3,38	1.690,00	
77	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,	4,22	63.300,00	
78	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO,	4,08	61.200,00	
79	5.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO,	4,08	20.400,00	
80	10.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO	3,97	39.700,00	
81	8	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11 CAIXA C/100	34,02	272,16	
82	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100	32,98	65,96	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

83	2	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100	33,83	67,66	
84	2	CX	LÂMINA BISTURÍ – AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100	33,92	67,84	
85	120	CX.	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 X 76MM COM EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNID.	25,50	3.060,00	
86	100	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125- 130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM	258,78	25.878,00	
87	1.800	CX	LANCETAS ULTRA-FINA 30G UNIVERSAL CX C/ 100 UNIDADES	11,74	21.132,00	
88	3.750	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO	16,01	60.037,50	
89	1.250	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO	16,01	20.012,50	
90	400	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, TAMANHO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES	18,41	7.364,00	
91	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR	1,46	876,00	
92	1.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR	1,48	2.220,00	
93	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR	13,85	8.310,00	
94	1.000	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO EXTRA PEQUENO – CX. C/ 100 LUVAS	21,84	21.840,00	
95	2.000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO GRANDE - CX. C/ 100 LUVAS	21,79	43.580,00	
96	2.600	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - CX. C/ 100 LUVAS	22,35	58.110,00	
97	2.600	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - CX. C/ 100 LUVAS	22,21	57.746,00	
98	300	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 TAMANHO 216 X 30M	22,83	6.849,00	
99	40	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE	9,83	393,20	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

100	1.000	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL	1,59	1.590,00	
101	1.200	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL	7,32	8.784,00	
102	30	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	32,22	966,60	
103	40	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14CM	34,16	1.366,40	
104	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA CURTA PARA PIPETA DE 05 A 10 MICROLITROS NA COR TRANSPARENTE – PCT C/1000 UND	20,13	20,13	
105	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETA DE 0–200 MICROLITROS NA COR AMARELA – PCT C/1000 UND	20,05	20,05	
106	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETA DE 200-1000 MICROLITROS NA COR AZUL – PCT C/1000 UND	39,79	39,79	
107	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	28,84	1.442,00	
108	20.000	UND	POTE PLASTICO COM TAMP A E 03 DIVISOES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO	0,74	14.800,00	
109	400	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES, LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	16,52	6.608,00	
110	1.000	UND	SCALP 21 G	0,48	480,00	
111	600	UND	SCALP 23 G	0,39	234,00	
112	2.000	UND	SCALP 25 G	0,37	740,00	
113	1.500	UND	SCALP 27 G	0,38	570,00	
114	150.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G 1/2	0,40	60.000,00	
115	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03	0,19	9.500,00	
116	35.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05	0,23	8.050,00	
117	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10	0,40	10.000,00	
118	10.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20	0,60	6.000,00	
119	324	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML	36,60	11.858,40	
120	288	FR	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% FRASCO 100ML	9,62	2.770,56	
121	10.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMP A E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML	2,65	26.500,00	
122	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML	3,20	1.920,00	
123	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML	4,70	2.820,00	
124	1.950	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM10MG/G	35,32	68.874,00	
125	650	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM10MG/G	35,32	22.958,00	
126	4.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA – TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G	2,87	11.480,00	
127	120	UND	SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA	151,26	18.151,20	
128	80	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS	44,29	3.543,20	
129	30	JOGO	TALA ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A. 4MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA JOGO COM 04 TAMANHOS PP, P, M e G	49,76	1.492,80	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

130	30	UND	TALA ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A. 4MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA TAMANHO GG MEDINDO 102 X 11,5CM	27,46	823,80	
131	200	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA BOTÃO LR 41 DE 1.5VOLTS, SINAL SONORO INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU RESULTADOS DAS MEDIÇÕES EM GRAUS CELSIUS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ARMAZENA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA.	23,30	4.660,00	
132	50	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE - 50° C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS	53,12	2.656,00	
133	15	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 19CM EM AÇO IMOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL	12,08	181,20	
134	50	UND	TESOURA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 15CM PONTAS FINA/FINA	24,54	1.227,00	
135	2.250	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTANDO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS COMUNS EM AMBIENTES DOMICILIARES, E TAMBÉM COM PACIENTES SOB O USO DE OXIGENOTERAPIA, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600mg/dl, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS CX C/ 50 TIRAS	45,07	101.407,50	
136	750	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTANDO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS COMUNS EM AMBIENTES DOMICILIARES, E TAMBÉM COM PACIENTES SOB O USO DE OXIGENOTERAPIA, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600mg/dl, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS CX C/ 50 TIRAS	45,07	33.802,50	
137	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMPA VERMELHA - CX. C/100 UNIDADES)	89,38	2.681,40	
138	200	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMPA AMARELA - CX. C/100 UNIDADES	242,33	48.466,67	
139	150	CX.	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMPA ROXA - CX. C/100 UNIDADES	87,10	13.065,00	
140	6	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS	179,85	1.079,10	
141	2	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS	25,09	50,18	
			TOTAL		1.834.168,00	

Obs:



- Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Obs.2:

- ✓ *Itens 49, 51, 78, 88, 124 e 135 - cota principal (livre concorrência);*
 - ✓ *Itens – 50, 52, 79, 89, 125 e 136 cota reservada, será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI*
 - ✓ *Itens 01 ao 48, 53 ao 77, 80 ao 87, 90 ao 123, 126 ao 134 e 137 ao 141 - itens exclusivos (ME-EPP-MEI).*
- a) Conforme o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações foi reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de ME-EPP-MEI, o que gerou o item 02 do quadro acima.
 - b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - c) Será dada prioridade para a aquisição dos produtos que integram os itens relativos à cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
 - d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Obs.3:

- A entrega deverá ser realizada no Almojarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Dom Rodolfo Pena, nº 156, Bairro de Fatima, Valença-RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas (tele: 24 – 2452-1386), por conta e risco da adjudicatária, sem nenhum ônus para a municipalidade.
- O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Todos os produtos entregues deverão observar rigorosamente as marcas apresentadas por ocasião da proposta.

Soraia Furtado da Graça
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____(____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO III
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital da supracitada licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO IV
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
Modelo de Credenciamento

CRENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



ANEXO V
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
Modelo de Declaração de ME / EPP / MEI

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Microempreendedor Individual (MEI), conforme artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Microempresa (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

Obs.: Assinalar com um “x” a condição da empresa.



ANEXO VI
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
Modelo de Declaração de que não emprega menores

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO VII
PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
Modelo de Proposta Comercial

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ
Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2019

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades			
2	70	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO			
3	1.800	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML			
4	168	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO			
5	1.800	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES			
6	3.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES			
7	3.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
8	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES			
9	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 30 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
10	1.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES			
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES			
12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 1000ML			
13	1.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS			
14	300	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML			
15	60	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
16	50	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
17	80	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
18	30.000	RL	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5M 13 FIOS/CM²			
19	30.000	RL	ATADURA DE CREPON 20X 4,5M 13 FIOS/CM²			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

20	2.000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES			
21	10	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE			
22	15	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO			
23	200	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA - CAIXA COM 200 UNIDADES			
24	30	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
25	200	UND	BATERIA ALCALINA BOTÃO LR 41 DE 1,5 VOLTS			
26	50	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS			
27	700	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80MM X 20 M			
28	500	FRC	BROMETO DE IPATRÓPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
29	250	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML			
30	8	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000-REGISTRO NA ANVISA			
31	11	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000-REGISTRO NA ANVISA			
32	35	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES			
33	25	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES			
34	10	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES			
35	600	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE			
36	12	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
37	12	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
38	250	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR - FRS 20 ML			
39	400	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G			
40	1.800	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

41	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1 A 1,5MM, TAMANHO NEO NATAL, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			
42	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1 A 1,5MM, TAMANHO PP, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			
43	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO P, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			
44	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO M, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

45	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO G, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)			
46	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO GG, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIO-X)			
47	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250			
48	2.800	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS			
49	375	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			
50	125	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			
51	3.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
52	1.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
53	50.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS,13 FIOS – PACOTE C/10 UNIDADES			
54	30	UND	CUBA RIM EM INOX			
55	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO			
56	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
57	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL			
58	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
59	1.500	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

60	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
61	40	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO			
62	50	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO			
63	15	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
64	30	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
65	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
66	25	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
67	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
68	400	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM- CX C/ 24 ENVELOPES			
69	1.200	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 X 30M			
70	1.500	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
71	4.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M			
72	20	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE			
73	1.000	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91			
74	200	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS			
75	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM - GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÓNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS			
76	500	FR	iodo POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml			
77	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,			
78	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO,			
79	5.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO,			
80	10.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO			
81	8	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11 CAIXA C/100			
82	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100			
83	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100			
84	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

85	120	CX.	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 X 76MM COM EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNID.			
86	100	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125-130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM			
87	1.800	CX	LANCETAS ULTRA-FINA 30G UNIVERSAL CX C/ 100 UNIDADES			
88	3.750	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			
89	1.250	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			
90	400	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, TAMANHO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES			
91	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
92	1.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
93	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
94	1.000	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO EXTRA PEQUENO – CX. C/ 100 LUVAS			
95	2.000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO GRANDE - CX. C/ 100 LUVAS			
96	2.600	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - CX. C/ 100 LUVAS			
97	2.600	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - CX. C/ 100 LUVAS			
98	300	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 TAMANHO 216 X 30M			
99	40	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE			
100	1.000	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
101	1.200	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
102	30	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

103	40	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14CM			
104	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA CURTA PARA PIPETA DE 05 A 10 MICROLITROS NA COR TRANSPARENTE – PCT C/1000 UND			
105	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETA DE 0-200 MICROLITROS NA COR AMARELA – PCT C/1000 UND			
106	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETA DE 200-1000 MICROLITROS NA COR AZUL – PCT C/1000 UND			
107	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
108	20.000	UND	POTE PLASTICO COM TAMPA E 03 DIVISOES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO			
109	400	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES, LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES			
110	1.000	UND	SCALP 21 G			
111	600	UND	SCALP 23 G			
112	2.000	UND	SCALP 25 G			
113	1.500	UND	SCALP 27 G			
114	150.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G 1/2			
115	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03			
116	35.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05			
117	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10			
118	10.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20			
119	324	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML			
120	288	FR	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% FRASCO 100ML			
121	10.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMPA E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML			
122	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
123	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML			
124	1.950	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM10MG/G			
125	650	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM10MG/G			
126	4.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA – TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G			
127	120	UND	SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA			
128	80	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS			
129	30	JOGO	TALA ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A. 4MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA JOGO COM 04 TAMANHOS PP, P, M e G			
130	30	UND	TALA ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A. 4MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA TAMANHO GG MEDINDO 102 X 11,5CM			
131	200	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA BOTÃO LR 41 DE 1.5VOLTS, SINAL SONORO INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU RESULTADOS DAS MEDIÇÕES EM GRAUS CELSIUS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ARMAZENA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

132	50	UND	TERMÓMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE - 50°C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS			
133	15	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 19CM EM AÇO IMOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL			
134	50	UND	TESOURA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 15CM PONTAS FINA/FINA			
135	2.250	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTANDO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS COMUNS EM AMBIENTES DOMICILIARES, E TAMBÉM COM PACIENTES SOB O USO DE OXIGENOTERAPIA, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600mg/dl, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS CX C/ 50 TIRAS			
135	750	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTANDO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS COMUNS EM AMBIENTES DOMICILIARES, E TAMBÉM COM PACIENTES SOB O USO DE OXIGENOTERAPIA, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600mg/dl, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS CX C/ 50 TIRAS			
137	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMPÁ VERMELHA - CX. C/100 UNIDADES)			
138	200	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMPÁ AMARELA - CX. C/100 UNIDADES			
139	150	CX.	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMPÁ ROXA - CX. C/100 UNIDADES			
140	6	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS			
141	2	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS			
			TOTAL			

Razão Social da Proponente: _____

Endereço: _____

—

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

— Cep: _____

— Telefone, fax

e

e-mail: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Prazo de entrega: _____ (máximo de 20 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho).
- Prazo de garantia dos produtos constantes dos itens 01, 02 e 05: _____ (no mínimo o estabelecido pela empresa fabricante).
- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____
- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.
_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura



**PREGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
ANEXO VIII**

Minuta da Ata de Registro de Preços

Contratação de empresa(s) destinada(s) a **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados atoas às Unidades de Saude** conforme resultado do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº/2019, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde e as empresa(s) abaixo identificada(s):

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2019 para **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados atoas às Unidades de Saude** fundamentado no processo administrativo nº 2709/2019/FMS nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados atoas às Unidades de Saude** conforme Anexo I do presente Edital;

1.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.3 – As quantidades do(s) material(ais) constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Secretaria de Saúde.

1.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2019/FMS havido em ___/___/___, nas condições abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades			
2	70	UN	ADAPTADOR PARA TUBO À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COR VERDE E FORMATO CILÍNDRICO			
3	1.800	FRC	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL FRASCO 250ML			
4	168	FR	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO			
5	1.800	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNIDADES			
6	3.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES			
7	3.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
8	2.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES			
9	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 30 X 7,0 CX C/ 100 UNIDADES			
10	1.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES			
11	100	CX	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO PARA ANÁLISES CLÍNICAS, CANHÃO VERDE COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO MEDINDO 25 X 8 (21 G 1) CAIXA C/ 100 UNIDADES			
12	24	FRC	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRC 1000ML			
13	1.000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. 500 GRS			
14	300	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML			
15	60	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
16	50	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
17	80	UND	APARÉLHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANÔMETRO ANALÓGICO DE BOA QUALIDADE COM ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE COM APROVAÇÃO DO IN METRO E REGISTRO NA ANVISA ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO			
18	30.000	RL	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5M 13 FIOS/CM ²			
19	30.000	RL	ATADURA DE CREPON 20X 4,5M 13 FIOS/CM ²			
20	2.000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 X 1,35CM FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45 GR/M ² NA COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES			
21	10	FRC	AZUL DE METILENO CONCENTRADO CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN - SOLUÇÃO FRC 500 ML REGISTRO M. SAÚDE			
22	15	UND	BACIA REDONDA EM INOX DE 32 A 35CM DE DIÂMETRO			
23	200	CX.	BANDAGEM ANTISÉPTICA - CAIXA COM 200 UNIDADES			
24	30	UND	BANDEJA 30 X 20 X 04CM EM AÇO INOXIDÁVEL			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

25	200	UND	BATERIA ALCALINA BOTÃO LR 41 DE 1,5 VOLTS			
26	50	UND	BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ALCALINA DE 09 VOLTS			
27	700	RL	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000 TAMANHO 80MM X 20 M			
28	500	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML			
29	250	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO A 0,5% GOTAS FRS 20ML			
30	8	UND	CABO DE ECG 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET MODELO CARDIOCARE 2000-REGISTRO NA ANVISA			
31	11	UND	CABO DE ECG 12 CANAIS TIPO BANANA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000-REGISTRO NA ANVISA			
32	35	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22 G CX C/ 50 UNIDADES			
33	25	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20 G CX C/ 50 UNIDADES			
34	10	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UMA CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18 G CX C/ 50 UNIDADES			
35	600	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE			
36	12	UND	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
37	12	UND	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL E 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO			
38	250	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR - FRS 20 ML			
39	400	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% GELÉIA 100MG/5G TUBO DE 30 G			
40	1.800	TB	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G TUBO 30 GR.			
41	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1 A 1,5MM, TAMANHO NEO NATAL, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIOS-X)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

42	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1 A 1,5MM, TAMANHO PP, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			
43	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO P, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			
44	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO M, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			
45	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO G, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAI0-X)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

46	12	UND	COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0MM, TAMANHO GG, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM E BEM COMO ESTABELECE TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA FRONTAL EXISTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDIANO E ACESSO A TRAQUÉIA, NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA (RAIOS-X)			
47	300	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 250			
48	2.800	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS			
49	375	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			
50	125	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50ML, PACOTE C/ 250 UNIDADES			
51	3.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
52	1.000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM,05 DOBRAS,08 CAMADAS, 11 FIOS/CM², ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 500 UNIDADES			
53	50.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO 08 CAMADAS, 05 DOBRAS,13 FIOS – PACOTE C/10 UNIDADES			
54	30	UND	CUBA RIM EM INOX			
55	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO			
56	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL PARA E.C.G. BIONET CARDICARE 2000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
57	25	JOGO	ELETRODO DE MEMBROS TIPO CLIP PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 04 PEÇAS NA COR AZUL			
58	25	JOGO	ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA COM PERA CINZA, PARA APARELHO DE E.C.G. FABRICANTE ALFAMED MODELO COMPASSUS 3000 – JOGO COM 06 PEÇAS			
59	1.500	UND	EQUIPO 02 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP			
60	1.800	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
61	40	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

62	50	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO			
63	15	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº2-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
64	30	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº3-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
65	40	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº4-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
66	25	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº5-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
67	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº6-0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR 2CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES			
68	400	CX	FIO DE SUTURA ESTÉRIL DE SEDA Nº 3-0 TRANÇADA PRETA, AGULHADO ½ DE CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7CM MEDINDO 45 CM- CX C/ 24 ENVELOPES			
69	1.200	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19 X 30M			
70	1.500	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO			
71	4.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50M			
72	20	FRC	FUCSINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN FRC 500ML REGISTRO M. SAÚDE			
73	1.000	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91			
74	200	FRS	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100 GRS			
75	120	GLS	GEL PARA ULTRASOM - GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÓNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO C/ 5000 GRS			
76	500	FR	iodo POVIDONA TÓPICO FRASCO 100ml			
77	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO GRANDE,			
78	15.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO,			
79	5.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO MÉDIO,			
80	10.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL SEM GEL TAMANHO PEQUENO			
81	8	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11 CAIXA C/100			
82	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20 CAIXA C/100			
83	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21 CAIXA C/100			
84	2	CX	LÂMINA BISTURÍ - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24 CAIXA C/100			
85	120	CX.	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 X 76MM COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNID.			
86	100	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W/ 125-130V MODELO ROSCA DE BOA QUALIDADE TIPO PHILIPS, OSRAM			
87	1.800	CX	LANCETAS ULTRA-FINA 30G UNIVERSAL CX C/ 100 UNIDADES			
88	3.750	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

89	1.250	RL	LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO NÃO RECICLADO			
90	400	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, TAMANHO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES			
91	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
92	1.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
93	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 EM LÁTEX INTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 01 PAR			
94	1.000	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO EXTRA PEQUENO – CX. C/ 100 LUVAS			
95	2.000	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO GRANDE - CX. C/ 100 LUVAS			
96	2.600	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - CX. C/ 100 LUVAS			
97	2.600	CX	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TÁTIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO TALCADA NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - CX. C/ 100 LUVAS			
98	300	RL	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDICARE 2000 TAMANHO 216 X 30M			
99	40	UND	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE			
100	1.000	UND	PINÇA CHERRON ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
101	1.200	UND	PINÇA POZZI ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
102	30	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM			
103	40	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14CM			
104	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA CURTA PARA PIPETA DE 05 A 10 MICROLITROS NA COR TRANSPARENTE – PCT C/1000 UND			
105	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETA DE 0-200 MICROLITROS NA COR AMARELA – PCT C/1000 UND			
106	1	PCT	PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETA DE 200-1000 MICROLITROS NA COR AZUL – PCT C/1000 UND			
107	50	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

108	20.000	UND	POTE PLASTICO COM TAMPA E 03 DIVISOES PARA CITIOLOGIA EM FORMATO REDONDO			
109	400	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO PARA RESIDUOS INFECTANTES, LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES			
110	1.000	UND	SCALP 21 G			
111	600	UND	SCALP 23 G			
112	2.000	UND	SCALP 25 G			
113	1.500	UND	SCALP 27 G			
114	150.000	UND	SERINGA 1 ML TUBERCULINA COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G 1/2			
115	50.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 03			
116	35.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 05			
117	25.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 10			
118	10.000	UND	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE (ML) 20			
119	324	FR	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRC 1.000ML			
120	288	FR	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% FRASCO 100ML			
121	10.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM TAMPA E BICO GOTEJADOR USO EXTERNO FRASCO 500ML			
122	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO- FRS 250 ML			
123	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO- FRS 500 ML			
124	1.950	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM10MG/G			
125	650	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME – POTE DE 400 GRS COM10MG/G			
126	4.000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA – TUBO C/ 15GR 5MG/ML + 250UI/G			
127	120	UND	SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA			
128	80	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES DE CAPACIDADE 13 LITROS			
129	30	JOGO	TALA ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A. 4MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA JOGO COM 04 TAMANHOS PP, P, M e G			
130	30	UND	TALA ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM E.V.A. 4MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA TAMANHO GG MEDINDO 102 X 11,5CM			
131	200	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA BOTÃO LR 41 DE 1.5VOLTS, SINAL SONORO INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU RESULTADOS DAS MEDIÇÕES EM GRAUS CELSIUS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ARMAZENA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA.			
132	50	UND	TERMÓMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10° C A + 60° C E EXTERNA DE – 50° C A + 70° C COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS			
133	15	UND	TESOURA PARA CORTE DE VESTES E RESGATE MEDIDA MÍNIMA DE 19CM EM AÇO IMOXIDÁVEL COM BORDA ROMBA E PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DO PACIENTE - AUTOCLAVÁVEL			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/FMS

Processo nº: 2709/2019

Folhas: _____ Visto: _____

134	50	UND	TESOURA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 15CM PONTAS FINA/FINA			
135	2.250	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTANDO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS COMUNS EM AMBIENTES DOMICILIARES, E TAMBÉM COM PACIENTES SOB O USO DE OXIGENOTERAPIA, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600mg/dl, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS CX C/ 50 TIRAS			
135	750	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTANDO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO SOFRAM INTERFERÊNCIAS COMUNS EM AMBIENTES DOMICILIARES, E TAMBÉM COM PACIENTES SOB O USO DE OXIGENOTERAPIA, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600mg/dl, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS CX C/ 50 TIRAS			
137	30	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMP A VERMELHA – CX. C/100 UNIDADES)			
138	200	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR 8,5 ML TAMP A AMARELA – CX. C/100 UNIDADES			
139	150	CX.	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE SILICONIZADO E.D.T. A. (K3) 4ML TAMP A ROXA – CX. C/100 UNIDADES			
140	6	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS			
141	2	RL	TUBO EM LATEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS			
			TOTAL			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos materiais, com todos os custos incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- 4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6** - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1** - A entrega do(s) material(ais) será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2** – O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado a Rua Dom Rodolfo Pena nº 156 Bairro de Fatima, nesta cidade, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho
- 5.3** - A entrega do(s) material(ais) objeto desta licitação será realizado, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;



6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, Maria Inês Cesar Avila matr. 107.093 (fiscal) e Janaina Argemiro da Silva matr 106.062 (fiscal substituto), nomeados através da Portaria 299 de 04 de junho de 2019.
- 7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1** – Fornecer o material na forma e condições fixadas neste Edital, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2019/FMS.
- 8.2** – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 8.4** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.5** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 8.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Valença ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na



presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do(s) material(s).

9.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos materiais a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo



87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019/FMS

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença, de de 2019



**REGÃO (PRESENCIAL) P/ REGISTRO DE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2019/FMS
ANEXO IX**

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VALENÇA-RJ E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DE SAUDE.

A Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Soraia Furtado da Graça, portadora do CPF n.º e Carteira de Identidade n.º, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, CNPJ n.º: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, residente à _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, C.P.F. n.º _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 2709/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Objetiva este Contrato a **aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas às Unidades de Saúde**, de que trata o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do presente Contrato é de ____ meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ _____(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

4.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.934.211/0001-18.

4.3- A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento a empresa adjudicatária de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente



aceita e atestada pelo órgão competente.

4.4- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

4.5- O setor requisitante da Secretaria de Saúde deverá encaminhar a Contabilidade/SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

4.6- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

4.7- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

4.8- A Secretaria de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

4.9- O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.10- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.11- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

4.12- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria de saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.13- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

4.14- Caso a Secretaria de Saúde efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 18.3, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1- O prazo para entrega do o equipamento/material permanente será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Saude

5.3- O local de entrega será o estabelecido no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

5.4- O equipamento/material permanente, objeto desta licitação, será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua composição, qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitas definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitadas caso desatendam as especificações exigidas.

5.5- O licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigado a substituir, às suas expensas e



responsabilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa da Administração, a cesta ou qualquer produto que a integre, que apresentar qualquer tipo de problema ou que não esteja de acordo com as especificações solicitadas.

5.6- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7- A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes ao o equipamento/material permanente oferecido.

5.8- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do equipamento/material permanente estabelecido pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

5.9- Os produtos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

5.10- O licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades a serem fornecidas, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através das servidores Maria Inês Cesar Avila matr. 107.093 (fiscal) e Janaina Argemiro da Silva matr. 106.062 (fiscal substituto), nomeados através da Portaria 299 de 04 de junho de 2019.

6.2- A fiscalização deverá observar o disposto no inciso III, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 162, de 23 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1- Durante a vigência deste Contrato, os valores registrados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

e) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Secretaria Municipal de Saúde/FMS;

f) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

g) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

8.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder



ao prazo previsto para entrega do(s) material(s)..

8.3 - Após 5(cinco) dias de atraso no fornecimento do material partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Da aplicação das sanções definidas na Cláusula Oitava caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no artigo 78, incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

10.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, sendo assegurado a Contratada direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 021/2019, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

12.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 021/2019, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas do Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



15.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Valença – RJ, ____ de _____ de 2019.

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA